



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO Nº 7.304 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão das aulas e atividades presenciais nas escolas públicas municipais e dá outras providências.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica do Município de Agudos, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que institui o Plano São Paulo, resultado da atuação coordenada do Estado com os Municípios paulistas e a sociedade civil, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da Covid-19.

Considerando o Decreto Estadual nº 65.792, de 11 de junho de 2021, que estende as medidas de quarentena e institui medidas transitórias, de caráter excepcional, destinadas ao enfrentamento da Pandemia de Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.303, de 30 de junho de 2021, que estende as medidas de quarentena e institui medidas transitórias, de caráter excepcional, destinadas ao enfrentamento da Pandemia de Covid-19;

Considerando, o Plano São Paulo e o "Pacto Regional" firmado pelos municípios pertencentes à área de abrangência do Departamento Regional de Saúde de Bauru – DRS VI.

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, face as recomendações dos órgãos estaduais e federais;



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Considerando, ainda, o direcionamento regional de medidas decorrentes do monitoramento da pandemia da COVID-19 e os recentes índices de contaminação;

Considerando a necessidade de atualização das medidas restritivas aplicáveis ao município;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam suspensas as aulas e atividades presenciais na rede pública municipal de ensino.

**Artigo 2º.** O ensino deverá ser exclusivamente remoto.

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e seus efeitos operar-se-ão até 31 de julho de 2021.

Agudos, 30 de junho de 2021.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **01 de julho de 2021.**  
Página: **09 e 10 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**